

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA PARA RECEPCIONAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

OBJETO: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao Dia dos Namorados de 2025.

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **maio** do ano de **2025**, às **16h**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Cortês/PE designada pela **Portaria nº 1.000/2025**, sob a condução do Sr. Abimael Pereira da Silva e equipe de apoio composta por Maria Rita David Silva e Edvânia de Barros Silva Sobrinho, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 30 de maio de 2025, se reuniram para analisar os documentos de habilitação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**.

1. DAS ANÁLISES

Foi encaminhado edital e anexos para as empresas para que fosse comprovada a capacidade do licitante de realizar os serviços propostos dividindo-se em: Habilitação Jurídica e Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

A empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME** acudiu a solicitação desse Agente de Contratação e Equipe de Apoio enviando a documentação requerida.

Passamos às análises:

1.1 Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram enviados para essa equipe de apoio fisicamente e recepcionados pelo Agente de Contratação.

Ficou constatado que as empresas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, no que concerne a Habilitação Jurídica e Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira. Os documentos foram liberados para a conferência nos sítios eletrônicos oficiais. Sendo assim, foi confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões e a conformidade ao objeto da contratação, após análise criteriosa da equipe de contratação.



2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelas empresas participantes do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, o Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para a autoridade superior para ratificação, após o parecer jurídico ou as providências cabíveis, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Edvânia de Barros D. Sobrinho
Edvânia de Barros Silva Sobrinho
Equipe de Apoio

Maria Rita David Silva
Maria Rita David Silva
Equipe de Apoio

Abimael Pereira da Silva
Abimael Pereira da Silva
Agente de Contratação

